



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CNPJ 78.844.834/0001-70**

**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**

**Fone: (44)-4009-1750**

**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

## **PORTARIA N° 032/2022.**

**Define a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Sarandi, como área requisitante, na forma que especifica.**

**CONSIDERANDO a necessidade de se patronizar as solicitações de compras e/ou serviços da Câmara Municipal de Sarandi.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica por força desta Portaria, definida a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado como área requisitante responsável pela emissão das Requisições de Compras, sendo que as Requisições feitas por outros setores da administração serão aceitas pela divisão em questão, a qual dará a sua anuência e registro para os devidos encaminhamentos.

Art. 2º Fica também definido que as solicitações de entrega de Materiais e/ou Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Sarandi, deverão ser emitidas pela aludida divisão, tendo como base o Termo de Referência e/ou Nota de Empenho.

Art. 3º Os questionamentos de interpretações que por ventura surgirem, serão resolvidos em conjunto com as Diretorias Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de abril de 2022.

**EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"**  
*Presidente da Câmara*  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 032/2022.**

Define a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Sarandi, como área requisitante, na forma que especifica.

**CONSIDERANDO a necessidade de se patronizar as solicitações de compras e/ou serviços da Câmara Municipal de Sarandi.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica por força desta Portaria, definida a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado como área requisitante responsável pela emissão das Requisições de Compras, sendo que as Requisições feitas por outros setores da administração serão aceitas pela divisão em questão, a qual dará a sua anuência e registro para os devidos encaminhamentos.

Art. 2º Fica também definido que as solicitações de entrega de Materiais e/ou Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Sarandi, deverão ser emitidas pela aludida divisão, tendo como base o Termo de Referência e/ou Nota de Empenho.

Art. 3º Os questionamentos de interpretações que por ventura surgirem, serão resolvidos em conjunto com as Diretorias Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de abril de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”***

Presidente da Câmara  
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**  
Vagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:01E164B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>